PROJETO DE LEI Nº 156/03

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, nesta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VILA NOVA",** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Grande Alexandre s/ n°, Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2° - Fica também denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOSA RIBEIRO",** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Manoel L. Silva s/n°, Vila São Carlos, nesta cidade.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de setembro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei visa, regularizar a denominação dos Estabelecimentos de Ensino existentes na Vila Nova e Vila São Carlos, nesta cidade, que por um lapso, até a presente data, não há documento oficial contendo a denominação, necessária.

Assim, espera-se dos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal